



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº179/2021**

Reconduz membros da Comissão de Gestão Documental – Processos Judiciais - no âmbito da Sede da Seção Judiciária da Paraíba, autoriza a realização de serviço extraordinário, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF, com fundamento na legislação de regência, especialmente na Resolução nº 23/2008/CJF e na Recomendação nº 37/2011/CNJ, alterada pela Recomendação nº 46/2013/CNJ, que tratam das normas de Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus; além da Resolução nº 318/2014/CJF, que regulamentou o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal; e das disposições da Resolução nº 04/2008/CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, entre outras, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos PB-CGDJUD nºs 2034918 e 2176800, que versam sobre autorização da prorrogação das atividades de triagem, análise e destinação dos processos baixados definitivamente, que tramitam na Seção Judiciária da Paraíba e se encontram no arquivo geral e, ainda, a emissão do Parecer PB-ASSJUR 39 (doc. 2045960), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000172-41.2021.4.05.7400;

**CONSIDERANDO** a conclusão de mais uma etapa dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais, conforme Informação PB-CGDJUD nº 2131939, complementada pela Informação PB-CGDJUD nº 2162050;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as atividades da referida Comissão têm como finalidades primordiais o resgate da memória institucional, a preservação do acervo documental, a segurança e a localização das informações, sendo imprescindível a sua continuidade; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a Decisão PB-DSA nº 2163741, contida nos autos deste Processo Administrativo, **RESOLVE**:

**Art. 1º RECONDUZIR, até o final do exercício corrente**, os seguintes membros titulares da Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais:

### **PRESIDENTE**

- **CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula **PB463**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na 16ª Vara Federal;

## **VICE-PRESIDENTE/EQUIPE DE EXECUÇÃO**

- **ADNA LUCENA DOS SANTOS**, matrícula **PB322**, Técnica Judiciária (Área Administrativa), lotada no Gabinete do Diretor do Núcleo Judiciário;

## **EQUIPE DE EXECUÇÃO**

- **ANTÔNIO QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR**, matrícula **PB490**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **DANIEL LORENZO DE ALMEIDA**, matrícula **PB806**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA FEITOZA**, matrícula **PB183**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **FRANCIMAR SOARES LAVOR**, matrícula nº **PB368**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **RÔMULO CARVALHO CORREIA LIMA**, matrícula **PB464**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário; e

- **ZAQUEU DE MORAIS SILVA**, matrícula **PB692**, Técnico Judiciário (Área Administrativa - Segurança e Transporte), lotado na 16ª Vara Federal.

**Art. 2º INCLUIR, até o final do exercício corrente**, os seguintes membros titulares na Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais:

## **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA**

- **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO**, matrícula **PB1104**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Informática (Infraestrutura), lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação.

## **EQUIPE DE EXECUÇÃO**

- **AILTON JOSÉ DE AQUINO BEZERRA**, matrícula **PB786**, Técnico Judiciária (Área Administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora cedido a esta Seccional, lotado na 16ª Vara Federal;

- **ANDERSON ANDRADE DE SOUSA RAMALHO**, matrícula **PB812**, Técnico Judiciário (Área Administrativa – Segurança e Transporte), lotado na 12ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarabira;

- **LUCIANA BRITO DE GÓIS BORGES**, matrícula **PB758**, Técnica Judiciária (Área Administrativa), lotada na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

**CADASTRO DE RESERVA** ( Substituem, na ordem abaixo, os titulares da Comissão nos afastamentos legais e/ou ao término das horas extras):

- **JOSÉ GUILARDO AMARAL ATAÍDE**, matrícula **PB313**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Financeiro e Patrimonial;

- **ARLINGTON FRANCELINO AUGUSTO DE CARVALHO**, matrícula **PB684**, Analista Judiciário (Área Judiciária), lotado na 5ª Vara Federal;

- **PARCELO DE SOUSA MELO**, matrícula **PB509**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na 2ª Vara Federal;
- **JOSÉ NINO FRAZÃO**, matrícula **PB343**, Técnico Judiciário, lotado na Central de Mandados do Núcleo Judiciário.

**Art. 3º EXCLUIR** a servidora **TÂNIA GOMES DA SILVA**, matrícula **PB311**, Técnica Judiciária, da referida Comissão.

**Art. 4º DETERMINAR** a renovação anual de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão, conforme critérios fixados pelo Presidente da Comissão;

**Art. 5º AUTORIZAR**, para o exercício 2021, a realização de Serviço Extraordinário destinado à análise, limpeza, seleção, registro no sistema, eliminação (quando cabível), registros históricos, dentre outras atividades inerentes à Comissão de Gestão Documental – Processos Judiciais;

**Art. 6º CONDICIONAR** os efeitos desta Decisão ao cumprimento da legislação de regência e à disponibilidade orçamentária.

**Art. 7º REVOGAR** toda e qualquer disposição em contrário.

**Art. 8º ESTABELEECER** que os casos omissos serão dirimidos por esta Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 28/06/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2179918** e o código CRC **CB6538B6**.